LEI MUNICIPAL Nº 1276, DE 23 DE MAIO DE 2006.

INCLUI O PROJETO Nº 1048, NA LEI DO PLURIANUAL Nº 1206, DE 26.07.05, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 1212, DE 06.09.2005, E NA LEI ORÇAMENTO Nº 1227, DE 22.11.2005, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Jair Pedro Morello, Vice-Prefeito em Exercício de Vila Flores;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal incluir o projeto nº 1048, na Lei do Plurianual nº 1206, de 26.07.05, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1212, de 06.09.2005, e na Lei Orçamento nº 1227, de 22.11.2005, abrindo créditos adicionais especiais no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), dando a seguinte redação:

08 - SEC. MUN. AGRICULTURA, IND., COM E TURISMO
02 - Recursos da União
15.452.0104.1048 - Implantação de praça pública do Centro Cultural
4.4.90.51.00.00.00 - obras e instalações.....R$ 30.000,00

Objetivo: Visa este projeto a Implantação de Praça Pública, em frente à Casa do Artesão , com recursos do Contrato de Repasse nº 0183734/2005 - Ministério do Turismo.

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, auxílio recebido de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) do Contrato de Repasse nº 0183734/2005 - Ministério do Turismo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, 23 de maio de 2006.

Jair Pedro Morello
Vice-Prefeito em Exercício

Foi efetuada a publicação
em 23/05/2006